

CHAMADA CONFAP & CDTI

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar projetos colaborativos em pesquisa e inovação tecnológica entre o Brasil e a Espanha.
- 1.2. A Chamada abrange propostas de qualquer setor de atividade.
- 1.3. O texto da chamada na íntegra está disponível no site do CONFAP pelo link: <https://news.confap.org.br/lancada-a-chamada-confap-cdti-2025-2026-para-apoiar-projetos-colaborativos-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-entre-o-brasil-e-a-espanha/>.

2. PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1. A FAPES apoiará **até 02 (duas) propostas com um valor máximo de € 25.000 (vinte e cinco mil euros)**, totalizando **€ 50.000,00 (cinquenta mil euros) disponíveis para a Chamada**, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
 - 2.1.1. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada **CONFAP-CDTI 2025** e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.
 - 2.1.2. O apoio financeiro da FAPES será usado para compor o percentual mínimo de orçamento por projeto, que não poderá ser inferior a 30% do valor total da proposta submetida à Chamada CTDI 2025.
- 2.2. Cada projeto selecionado terá o prazo de vigência entre 12 e 36 meses e o apoio financeiro no âmbito da FAPES deverá abranger despesas exclusivamente para o custeio, exceto bolsa, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na [Resolução nº 309/2022](#).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada CONFAP- CDTI 2025**, bem como os requisitos do item 8 da [Resolução CCAF 129/2015](#), disponível no sítio eletrônico da FAPES.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas na plataforma do CONFAP, disponível no link: <https://sistema.confap.org.br>.
- 4.2. A avaliação é feita apenas pelo CDTI, assim como a seleção dos projetos aprovados na Chamada 2025.
- 4.3. A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) pelo CDTI na Chamada 2025 para cadastro dos projetos e inserção dos documentos necessários no *Sigfapes*.
- 4.4. Cronograma da Chamada:
 - Lançamento da Chamada pelo CONFAP: **20 de fevereiro de 2025**.
 - chamada terá dois prazos distintos para submissão das propostas: **26/06/2025 (1ª rodada)** e **12/09/2025 (2ª rodada)**.

5. CONTATO E ORIENTAÇÃO

- 5.1. Maiores informações acerca da **Chamada CONFAP- CDTI 2025** deverão ser requisitadas por meio endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com.
- 5.2. Para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao apoio do CDTI aos projetos brasileiros, envie e-mail para: brasil@cdti.es e carlos.quintana@cdti.es
- 5.3. Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FAPES, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias1@fapes.es.gov.br.